



INDICAÇÃO Nº 005627/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Magnífica Senhora Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco (UPE), no sentido de que a Instituição se utilize das vagas remanescentes para que as disponibilize para pessoas com mais de 60 anos, a fim de democratizar ainda mais o ensino superior, fomentar o enriquecimento através de novos saberes, além de garantir direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da UPE.

Justificativa

Segundo dados do Censo da Educação Superior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) entre 2013 e 2017, o número de idosos matriculados em cursos de graduação aumentou 46,3%. Esse fenômeno, de acordo com os especialistas, pode ser explicado pelo aumento da expectativa e da melhoria nas condições de saúde. Atualmente, o total de pessoas com mais de 60 anos ultrapassa os 50 mil.

Muitas vezes são idosos que não tiveram a oportunidade de fazer um curso superior na juventude e aproveitaram a terceira idade para estudar; ou, em busca de ocupar a mente após a aposentadoria, resolveram ir para faculdade. Cada vez mais em plena forma intelectual e com grande potencial para permanecer no mercado de trabalho, estudar na terceira idade também é uma boa forma de manter a mente ativa, além de proporcionar um maior enriquecimento através das diversas trocas de experiências no cotidiano.

Nesse sentido, adquirir novos conhecimentos ajuda os idosos a combater uma série de doenças neurológicas. Ademais, é uma forma eficaz de retardar problemas como o mal de Alzheimer e a demência, uma vez que estimula o cérebro a realizar trocas de informação, reforçando os mecanismos da memória e do aprendizado.

Diante dessa realidade, verifica-se que em Pernambuco ainda não existe programas voltados para graduação que visem incluir o público dessa faixa etária, logo, é de suma importância que as universidades busquem meios de fomentar tal prática. Assim sendo, é imprescindível que a Universidade de Pernambuco (UPE) se utilize das vagas remanescentes para que as disponibilize para pessoas com mais de 60 anos.

Convém ressaltar que a presente solicitação está em total conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 2003) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 1996), que reconhecem o direito de pessoas com mais de 60 anos à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Março de 2024.

DORIEL BARROS

Deputado